

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Secretário
Dr. José Borges

Informação n.º
INF/10/SASHSI/18

Data
22/03/2018

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 19 de fevereiro foi atendido um freguês, que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de despesas básicas como renda, água, luz e gás.

No dia 20 de fevereiro foi realizada visita domiciliária para análise e acompanhamento. Nesse dia foi também contactada a Assistente Social do Centro Social e Paroquial de S. João de Brito que acompanha o caso, para articulação e pedido de informação.

No dia 05 de março foi contacto o freguês para entrega de documentação atualizada.

No dia 14 de março foi entregue parte da a documentação necessária para avaliação da situação socioeconómica.

No dia 21 de março foi entregue a documentação em falta.

Foi constituído o Processo nº 24/2018, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita

Despacho

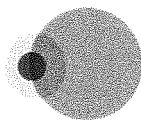
Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Dr. José Borges

26. 03. 2018



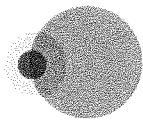
ALVALADE

Junta de Freguesia

- mensal é superior a 60% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
 - III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 - IV. A informação social do Processo 24/2018 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 - V. O agregado familiar, composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de duas rendas mensais, no montante total de €275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), a ser numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 24/2018, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís